



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 15/95 de 23.11.95

"Dispõe sobre aprovação das Contas de Câmara Municipal de manhumirim, no exercício de 1992 à exceção da condicionante constante na decisão final que obriga os agentes políticos a procederem à devolução dos valores recebidos à maior no prazo de 30(trinta) dias e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Ex-Presidente da Câmara Municipal, Ex-vereador João Rosendo A. Soares relativas ao exercício de 1992.

ART. 2º - Fica, conseqüentemente, aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MG, no processo nº98559-7, à exceção da condicionante constante na decisão final que obriga os agentes políticos a procederem à devolução dos valores recebidos à maior no prazo de 30 (trinta) dias.

ART. 3º - Deverá o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, após as formalidades legais, tomar as seguintes providências:

INCISO ÚNICO - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cópias autenticadas das atas em que a matéria foi discutida e votada, relação nominal dos vereadores presentes, resultado numérico da votação, cópia desta Resolução Legislativa e ainda enviar pessoa por ele autorizada para recolher toda documentação relativa ao exercício de 1992, à disposição da Casa.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1995.

JAIRO DUTRA DE CARVALHO/PRESIDENTE:

JOÃO SANCHES FERREIRA/1º SECRETÁRIO:

João Dutra de Carvalho
João Sanches Ferreira